



CONGRESSO NACIONAL
Deputado André Fernandes – PL/CE

CPMI - 8 de Janeiro
01002/2023

CD/23996.21955-00

À Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos art. 58 da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado André Fernandes)

Requer, AO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, requero ao GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.



* CD 23996 21955 00 *
ExEdit



CONGRESSO NACIONAL

Deputado André Fernandes – PL/CE

CD/23996.21955-00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal. Serão investigadas as condutas praticadas contra as sedes dos três poderes, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal. A CPMI deve obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos e materializar elementos de prova dos responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Os dados obtidos junto às instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI.

Conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação, a intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal foi decretada pelo Presidente da República a partir da cidade de Araraquara/SP. Assim, afigura-se importante conhecer as circunstâncias que precederam as invasões e que levaram o Chefe do Poder Executivo a se deslocar para fora da Capital Federal.

Na espécie, sabe-se que, nos termos do Decreto 11.400/2023, o Gabinete Pessoal do Presidente Da República é o órgão com competência para, dentre outros: “(i) assessorar na elaboração e coordenar a agenda do Presidente da República; (ii) exercer as atividades de cerimonial da Presidência da República; (iii) desempenhar a ajudância de ordens do Presidente da República; (iv) prestar assistência direta e imediata ao Presidente da República em demandas específicas; (v) zelar pela segurança pessoal, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e com os demais órgãos com atribuições na área de segurança”. Em sua estrutura interna, o órgão possui diretorias específicas para coordenar as viagens e a segurança do Presidente da República.



* CD 23996.21955-00 *
ExEdit

